



**LEI N.º 4.347/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

GERAL 34  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 0128/22 Pag. 48

Data 28/01/22

Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
PROFESSORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo lapso temporal da formalização do contrato até a data de  
19 de dezembro de 2022, em razão de excepcional interesse público, **04**  
**PROFESSORES** com especialização em Educação Especial, carga horária  
de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 01, ou seja, ao  
Piso Salarial Nacional do Magistério, a serem lotados na Secretaria  
Municipal de Educação.

**§ 1.º** As atribuições dos cargos e as exigências para  
os provimentos são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

**§ 2.º** As referidas contratações obedecerão a ordem de  
classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados  
desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação,  
especificamente junto ao Centro Educacional Municipal Especializado Raio  
de Sol.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é indispensável, junto a Secretaria Municipal de Educação, dado a necessidade da demanda de serviço na Secretaria.

**Art. 3.º** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE  
JANEIRO DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

  
**DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**